



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº11838 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11818, de 5 de outubro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 11818, de 5 de outubro de 2005, que “Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada”, passa a vigorar acrescido dos incisos X e XI, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

X – para o Município de Jaru:

1º SGT PM RR RE 00675-7 ABRÃO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES CUNHA

XI – para o Município de Alvorada D’Oeste:

3º SGT PM RR RE 00872-7 RAIMUNDO CÍCERO DE MORAES”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador